Exmo. Sr.
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT**, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 129 /2010

Autoriza o Poder Executivo a realizar Casamento Comunitário, no âmbito do Município de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jun-2010-13:37-00173-1/2

Art. 1º A cada 24 (vinte e quatro) meses, no mês de maio ou setembro, em dia a ser estabelecido em regulamentação, o Município custeará o casamento civil de pessoas que comprovarem a impossibilidade de arcar com as respectivas despesas de cartório.

Parágrafo Único – O número de casais beneficiados será definido por regulamentação, bem como o local, cuja escolha ficará a critério da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º O casamento Comunitário que trata o art. 1º será autorizado para aquele casal que:

I – Que comprove receber até 4 (quatro) salários mínimos por mês.

Parágrafo Único – Para o oferecimento do aparato cerimonial do evento, o Município poderá estabelecer parcerias com entidades privadas que a isso se propuserem.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, se encarregará do adequado cadastramento dos interessados, ~~que deverão comprovar o estado de insuficiência de renda conforme disposto no inciso I do artigo anterior.~~

Art. 4º O Município diligenciará junto às autoridades competentes, no tocante às providências necessárias à realização dos casamentos.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei, através de decreto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Ação Social e Cidadania, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de junho de 2010.

Nelson Bertani
Vereador – PDT

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Segundo o censo de 2000, das uniões consideradas estáveis, 70,5% são oficializadas e 29,5% são consensuais, ou seja, não são oficializadas no cartório e na igreja. Muitos destes casais, não buscam a formalização de certos atos, porque acham dispendiosos, burocráticos e demorados. Porém, outros casais não buscam a oficialização civil e religiosa por não possuir condições financeiras para custeá-lo. Embora a sociedade tenha passado por diversas e constantes transformações sociais e culturais, ainda reina no inconsciente coletivo de algumas pessoas, sentimentos discriminatórios e de desconforto emocional, gerados pela ausência do casamento civil e religioso, culturalmente conhecido "de papel passado". Frente às demandas culturais e sociais da comunidade, o Casamento Comunitário se traduz numa forma de respeitar as necessidades imaginárias e afetivas dos casais que vivem consensualmente sem a formalização legal do casamento civil e religioso, proporcionando a satisfação daqueles que buscam tal benefício.

Oferecer aos casais desprovidos da união civil, a oportunidade de regularizar a situação matrimonial, formalizando e celebrando a união que já existe socialmente, de acordo com as normas e convenções da sociedade, visando proporcionar dignidade humana e o resgate da cidadania de forma criativa e festiva diante dos familiares e entes queridos.

Acreditando na instituição do casamento, estaremos investindo na formação da família e oferecendo estabilidade no que se refere a reconhecimento de direitos.

Pato Branco, 10 de junho de 2010.

Nelson Bertani

Vereador – PDT

Vilmar Maccari

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Pato Branco
Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Laurindo Cesa
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 25 de junho de 2010.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Lei n° 129/2010

Os insignes Vereadores Nelson Bertani (PDT) e Vilmar Maccari (PDT) apresentaram, conjuntamente, o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a realizar Casamento Comunitário no âmbito do Município de Pato Branco.

Fundamentam, em Justificativa, que dito projeto visa oportunizar aos casais conviventes em união estável a regularização matrimonial através do casamento.

É o sucinto resumo. Passa-se, adiante, às razões do presente parecer.

A instituição de dias de realização de casamento comunitário no Município, num primeiro momento, diz respeito mais a uma questão de gestão pública do que propriamente legislativa. Assuntos desta natureza, em tese, deveriam ser ditados por quem exerce a chefia do Poder Executivo, dada a característica de administrador público que detém, ou seja, é a pessoa que "comanda" a Administração Pública.

Contudo, a lei em questão é da espécie "autorizativa", servindo como um norte para o Executivo, cabendo a este Poder a sua execução.

Sabe-se que já houve em Pato Branco a realização de alguns casamentos comunitários, certamente tendo a mesma intenção do projeto de lei proposto pelos nobres edis, qual seja, a de oportunizar aos cidadãos de baixa renda a regularização de suas situações matrimoniais.

A proteção à família é constitucionalmente prevista no Brasil. A família, como formação social de um ser humano, mereceu toda a atenção do constituinte originário, haja vista que, aliás, é tida como a "base da sociedade".

Câmara Municipal de Pato Branco
Sede Administrativa: Carlos Almeida

Portanto, qualquer medida tendente a preservação e até formação de um núcleo familiar deve ser bem recepcionada pelo aparato jurídico estatal.

Reza o art. 226, da Constituição Federal:

> **Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.**

Veja a preocupação de nosso constituinte, que foi categórico ao afirmar que a família é a "base da sociedade", merecendo, em conseqüência, a proteção ESPECIAL do Estado.

Notadamente no que diz respeito ao casamento, em seguida, a Constituição Federal de 1988, no §1º, do art. 226, assegura que "*O casamento é civil e gratuita a celebração*", inferindo-se, destarte, que o constituinte preocupou-se sobremaneira com o casamento.

Desta feita, sem delongas, pelo fundamento constitucional da proteção à família e da própria gratuidade do casamento, e tendo em vista que se trata de lei "autorizativa", é o parecer **FAVORÁVEL** à normal tramitação regimental deste projeto, cabendo a análise de mérito aos nobres vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

No que se refere à técnica legislativa, recomenda-se que o texto do inciso I, do art. 2º, seja incorporado como sendo o *caput* do art. 2º.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

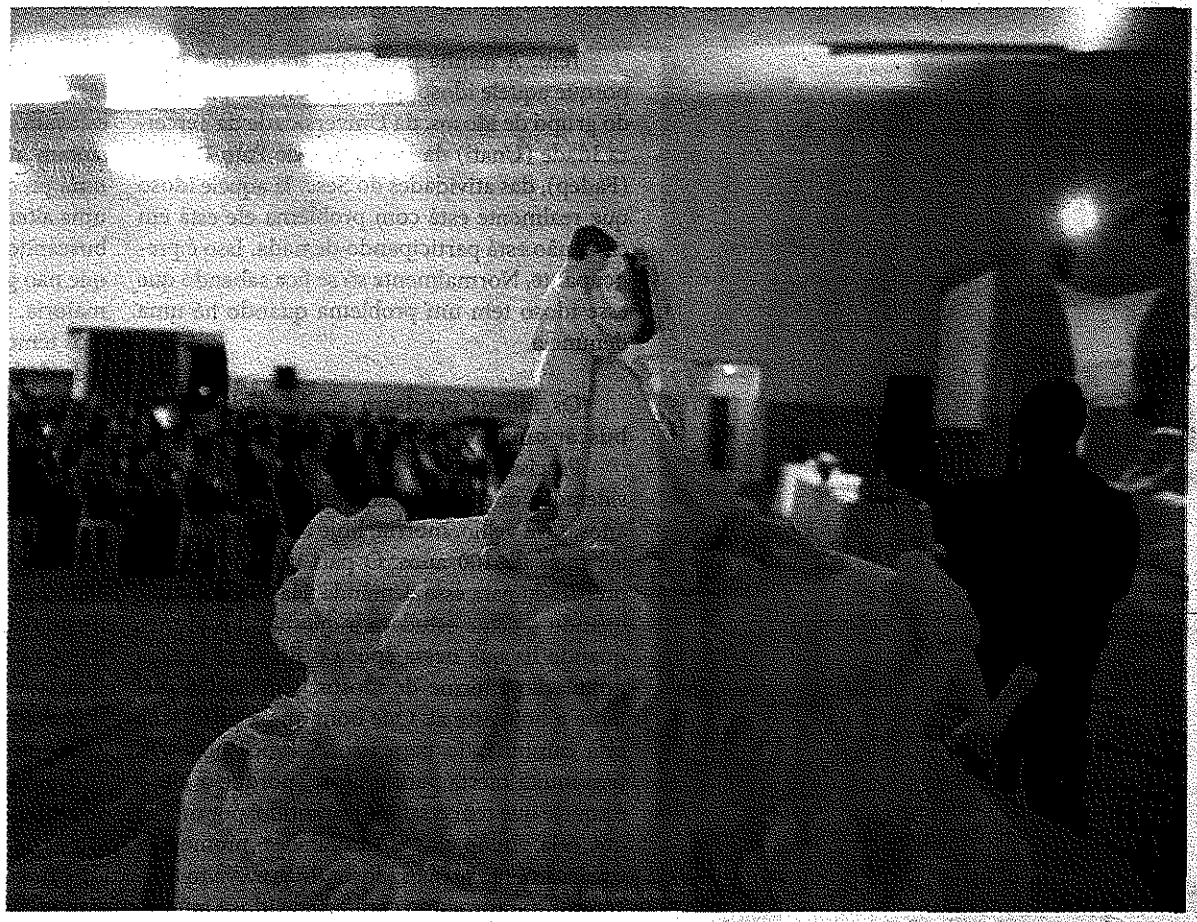
DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 4894
04/06/2010

Abertas as inscrições para casamento comunitário em PB

Marcionize Bavaresco

Pato Branco – Estão abertas as inscrições para casais que desejam formalizar a união em casamento comunitário a ser realizado no dia 11 de setembro. O cadastro dos interessados pode ser realizado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania ou nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), até o dia 30 de julho. A iniciativa da administração municipal, por meio da Secretaria de Ação Social e Cidadania, tem como objetivo proporcionar aos casais que não formalizam as uniões por fatores econômicos a oportunidade de legalizar a situação, de maneira totalmente gratuita.

"O casamento comunitário será realizado no Centro de Eventos e conforme estimativa dos organizadores deve reunir cerca de 100 casais..."



Em Pato Branco, já foram realizados 425 casamentos pelo sistema coletivo

Conforme a secretária de Ação Social, Neuza Amadori Viganó, a formalização é muito importante para os casais e também para a família. "Isso facilita a questão da documentação dos filhos, entre outros aspectos, beneficia e traz alegria para toda a família", afirma a secretária. O casamento comunitário será realizado no Centro de Eventos e conforme estimativa dos organizadores deve reunir cerca de 100 casais, além de convidados das famílias. Neuza destaca que há todo um cuidado por parte da Secretaria de Ação Social com a decoração do local e com a cerimônia do casamento comunitário, para que mais do que uma formalidade o momento seja um marco na vida das pessoas envolvidas. Até mesmo alguns presentes devem ser sorteados entre os participantes.

Documentação

Para se inscrever os interessados precisam apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Certidão de Nascimento atualizada (emitida nos últimos 90 dias); no caso de um dos cônjuges serem separados ou viúvos, Certidão de Casamento atualizada com averbação de divórcio, ou óbito; no caso de filhos falecidos, certidão de inventário; informações dos pais, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão e endereço, no caso de pais falecidos, data da morte; nome de duas testemunhas, maiores, portando Carteira de Identidade, os quais não podem ser pais ou irmãos dos interessados. Em caso de um ou ambos terem idade entre 16 e 18 anos, deverão comparecer acompanhados dos pais para que estes assinem o consentimento.

Este é o quarto casamento comunitário realizado em Pato Branco os quais costumam ser promovidos a cada dois anos. No primeiro formalizaram a união 202 casais, no segundo cerca de 100 e no terceiro 123.

Comente está matéria – opiniao@diariodosudoeste.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2010

Buscam os ilustres Vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT através do projeto de Lei nº 129/2010, apoio dos nobres pares para autorizar o Executivo Municipal a realizar Casamento Comunitário no âmbito do Município de Pato Branco.

A proposição dos nobres vereadores visa oportunizar aos casais conviventes em união estável a regularização matrimonial através do casamento, bem como com esta atitude fazer com que em tendo o apoio do município economize com gastos, em especial aquelas famílias que não possuem condições financeiras.

Feitas estas considerações o referido projeto estará apto a deliberação em plenário, desta forma a Comissão de Justiça e Redação emitiu **Parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Jul-2010-15:12-007450-1/1

Pato Branco, Pr, 12 de julho de 2010.

CLAUDEMIR ZANCO - PPS -Presidente

VALMIR TASCA –DEM –Relator

Arilde Longhi

ARILDE TEREZINHA BRUM LONGHI-PRB – Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Protocolo Geral -02-Ago-2010-18:00-007571-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2010

Os nobres vereadores Nelson Bertani e Vilmar Maccari, pretendem obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para aprovar o projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a realizar Casamento Comunitário, no âmbito do Município de Pato Branco.

O objetivo do presente projeto segundo os proponetes do projeto é "oferecer aos casais despovidos da união civil, a oportunidade de regularizar a situação matrimonial, formalizando e celebrando a união que já existe socialmente, de acordo com as normas e convenções da sociedade, visando proporcionar dignidade humana e o resgate de cidadania de forma criativa e festiva diante dos familiares e entes queridos".

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa manifesta-se favorável a tramitação regimental deste projeto através de fundamento constitucional da proteção à família e da própria gratuidade do casamento, e tendo em vista que se trata de uma lei "autorizativa".

Após análise do referido projeto a Comissão de Políticas Públicas emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 02 de agosto de 2010.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Osmar Braun - PR
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Ago-2010-09:34-007619-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2010

Os vereadores **Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari - PDT** , buscam a aprovação do presente **Projeto de Lei nº 129/2010**, que pretende **autorizar o Poder Executivo a realizar casamento comunitário no âmbito do município de Pato Branco.**

Analisando a justificativa do projeto que pretende oficializar união estável de casais conviventes através do casamento civil, e que beneficiará pessoas de baixa renda que comprovarem não possuir condições de arcar com as despesas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 06 de agosto de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Protocolo Geral 02-ago-2010-18:00-007572-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado William C. P. Machado – PMDB, membro da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação plenária, a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 129/2010:

APROVADO
Data 16/08/2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o Art. 2° e parágrafo único ficando os demais renumerados.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 02 de agosto de 2010.

William C. P. Machado – PMDB

Câmara Munic. Pato Branco
Arilde Longhi
Vereadora - PRB

Câmara Munic. Pato Branco
Claudemir Zanco
Vereador - PPS

Suprimir o art. 3º
"O que deverá comprovar o atendimento da especificidade da atividade conforme disposto no inciso I do artigo anterior"

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os vereadores infra-assinados William C. P. Machado – PMDB e Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária, as seguintes **EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei nº 129/2010:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-08-2010-16:52-007691-1/1

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO
Data 18 / 08 / 2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Ap. 8F

Modifica o Art. 1° que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° A cada 24 (vinte e quatro) meses, em anos que não coincidam com eleições Municipal, Estadual ou Federal, no mês de maio ou setembro, em dia a ser estabelecido em regulamentação, o município custeará o casamento civil de pessoas que comprovarem a impossibilidade de arcar com as respectivas despesas de cartório.

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO
Data 18 / 08 / 2010
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Ap. 8F

Modifica o Art. 3° que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, se encarregará do adequado cadastramento dos interessados.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 18 de agosto de 2010.

William C. P. Machado – PMDB

Laurindo Cesa - PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Arilde Longhi
Vereadora - PRB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 129/2010

Autoriza o Poder Executivo a realizar Casamento Comunitário, no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 1º A cada 24 (vinte e quatro) meses, em anos que não coincidam com eleições Municipal, Estadual ou Federal, no mês de maio ou setembro, em dia a ser estabelecido em regulamentação, o município custeará o casamento civil de pessoas que comprovarem a impossibilidade de arcar com as respectivas despesas de cartório.

Parágrafo único. O número de casais beneficiados será definido por regulamentação, bem como o local, cuja escolha ficará a critério da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, se encarregará do adequado cadastramento dos interessados.

Art. 3º O Município diligenciará junto às autoridades competentes, no tocante às providências necessárias à realização dos casamentos.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei, através de decreto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Ação Social e Cidadania, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 129/2010, de autoria dos vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.

4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4976 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.443, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a realizar Casamento Comunitário, no âmbito do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A cada 24 (vinte e quatro) meses, em anos que não coincidam com eleições Municipal, Estadual ou Federal, no mês de maio ou setembro, em dia a ser estabelecido em regulamentação, o município custeará o casamento civil de pessoas que comprovarem a impossibilidade de arcar com as respectivas despesas de cartório.

Parágrafo único. O número de casais beneficiados será definido por regulamentação, bem como o local, cuja escolha ficará a critério da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, se encarregará do adequado cadastramento dos interessados.

Art. 3º O Município diligenciará junto às autoridades competentes, no tocante às providências necessárias à realização dos casamentos.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei, através de decreto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Ação Social e Cidadania, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 129/2010, de autoria dos vereadores Nelson Bertani e Vilmar Maccari PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 129/2010

RECEBIDO EM: 10 de junho de 2010

Nº DO PROJETO: 129/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar Casamento Comunitário, no âmbito do Município de Pato Branco.
(Realizado a cada 2 anos, no mês de maio ou setembro. o Município custeará o casamento civil de pessoas que comprovarem a impossibilidade de arcar com as respectivas despesas de cartório – renda inferior a 4 salários mínimos - Secretaria de Ação Social e Cidadania)

AUTORES: Vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de junho de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 5 de julho de 2010
RELATOR: Valmir Tasca – DEM
DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 12 de julho de 2010
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB
DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de agosto de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de agosto de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos, com emenda.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Aprovado com **emenda supressiva** de autoria dos Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de agosto de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência, com emendas.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Valmir Tasca – DEM

Aprovado com **emendas modificativas** de autoria dos Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Laurindo Cesa – PSDB e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de agosto de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 364/2010

Lei nº 3443, de 8 de setembro de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4976, do dia 9 de setembro de 2010

Casais de Pato Branco oficializam relação em casamento comunitário

Centenas de pessoas acompanharam a cerimônia, na tarde de sábado

Nelson Junior

Pato Branco – O clima era de festa no Centro Regional de Eventos de Pato Branco na tarde de sábado. Mais de 130 casais participaram de um casamento comunitário, e puderam oficializar relações estáveis que, para muitos, já durava anos.

Apesar de ser gratuita para os noivos, a cerimônia foi completa, com direito a bolo, champanhe e fotografias. Centenas de parentes e amigos lotaram o centro de eventos para acompanhar a celebração.

O casamento comunitário foi organizado pela prefeitura, através da Secretaria de Ação Social, em parceria com o Cartório Vieira. Na ocasião foi realizada a união civil dos casais, mas representantes da Igreja Católica e evangélica também participaram do casamento.

Segundo o prefeito Roberto Viganó, este é o quarto casamento comunitário promovido pela prefeitura, que ao todo contemplaram mais de 400 casais. Viganó diz ainda que o casamento comunitário é uma forma de ajudar as famílias a concretizar sua união. "É uma obrigação do município, ajudar a essas pessoas que ainda não tiveram a oportunidade de casar oficialmente" completa o prefeito.



Muitos casais, juntos há anos, levaram os filhos para assistir ao casamento

Muitos casais que participaram da cerimônia de sábado já viviam em relação estável, mas sem a união reconhecida pela Justiça, encontravam dificuldades em vários aspectos, como na emissão de alguns documentos, por exemplo.

Para a secretária de Ação Social de Pato Branco, Neuza Viganó, a oficialização do casamento também é uma forma de perpetuar a união das famílias. "É uma forma de dar continuidade, para que a família permaneça", ressalta Neuza.

A secretária não prevê a realização de outra cerimônia esse ano, mas explica que qualquer casal pode participar de um casamento comunitário, independentemente de renda familiar ou outro critério semelhante.

Histórias

"Meu sobrenome a partir de hoje é Dias", conta emocionada dona Vanira. Ela e seu, agora marido, Gilson Dias, se casaram oficialmente no sábado, concretizando perante a lei sua história de 16 anos como casal.

Neste período os dois constituíram família e tiveram três filhos, hoje adolescentes, que assistiram a união dos pais no sábado à tarde. Gilson explica que os dois ainda não haviam se casado por questões financeiras, e que ele resolveu oficializar o matrimônio em respeito à religião da esposa. "Ela é evangélica, e por isso nós vamos oficializar para ficar de acordo com os princípios" diz Gilson.

Assim como Vanira e Gilson, o casal Simone Rodrigues e César Geron, também dizem estar realizados e mais felizes depois do casamento.

Eles vivem juntos há 10 anos, mas o alto custo de uma cerimônia adiou o sonho de se casarem. "Faz tempo que a gente queria, e agora surgiu a oportunidade" fala o noivo, entusiasmado.

César diz que o casamento vai facilitar a vida do casal, que já morou em várias cidades, e encontrou no matrimônio uma ocasião simbólica para se fixar em Pato Branco. "Agora é mais fácil para registrar os filhos, que já estão nos nossos planos" comenta Simone.

> **"O casamento é uma forma de perpetuar a união das famílias"**
>
> Neuza Viganó - secretária de Ação Social

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls. 15

PUBLICADO
Jornal Diário do Sudoeste
N.º 4979 Data 09/Fev/2016
Assinatura

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4981 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Notícias da Câmara

Pato Branco-PR

Casamento Comunitário

A Prefeitura de Pato Branco realizou no último sábado o Casamento Comunitário, promovido através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, em parceria com o Cartório de Registro Civil Vieira. Na ocasião, o Centro Regional de Eventos de Pato Branco ficou lotado por autoridades, familiares e pelos 138 casais participantes. O Casamento Comunitário é uma política pública do município que tem respaldo na Lei nº 3.443/2010, que surgiu de projeto de lei de autoria dos vereadores Nelson Bertani e Vilmar Maccari, ambos do PDT. O vereador Bertani, que estava acompanhando o evento junto com Maccari, ressaltou a importância da Câmara Municipal de Pato Branco na proposição do projeto e na previsão no orçamento do município dos recursos para a realização do casamento. Ele também destacou que todos os custos são pagos pela Prefeitura, ou seja, os casais se unem gratuitamente.

Dia da Secretária

Os vereadores Claudemir Zanco, o Biruba (PPS), e Osmar Braun (PR) apresentaram requerimento indicando a inclusão do Dia da Secretária no Calendário Oficial do município. O Dia da Secretária é comemorado há oito anos com a realização de um grande evento em nossa cidade, em parceria com entidades e o comércio pato-branquense. Nas festividades, a classe passou a se organizar, a conquistar benefícios, aperfeiçoamento profissional e até a formação da Associação das Secretárias da Saúde.

Prevenção de enchentes

Os vereadores Arilde Longhi (PRB), Biruba, e William Machado (PMDB) convidaram, por meio de requerimento, o profissional Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld, contratado pelo Executivo para efetuar estudo sobre a drenagem das águas das chuvas (prevenção de alagamentos e enchentes), para participar da Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 22 de setembro, às 19 horas, no plenário da câmara. O tema da audiência são as medidas de planejamento e prevenção que foram tomadas para evitar alagamentos e enchentes em Pato Branco.

Edição nº 134

Conteúdo desenvolvido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Pato Branco-PR.
Bruno Marchioro – Jornalista/6238 DRT-PR - Fone: (46) 3224-2243 - www.camarapatobranco.com.br
Envie sugestões, críticas ou comentários para comunica@camarapatobranco.com.br